

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada do Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de maio de 2019.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019.



Administrador Judicial
Escritório de Advocacia Arnaldo Wald

RELATÓRIO

MENSAL DE

ATIVIDADES



RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Oi

Maio . 2019

15 . Julho . 2019

RELATÓRIO EXECUTIVO

| | | |
|-----|--|----|
| 1 | Introdução | 03 |
| 2 | Organograma do Grupo Oi / Empresas em Recuperação | 05 |
| 3 | Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados | 09 |
| 4 | Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas) | 11 |
| 4.1 | Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial | 12 |
| 5 | Atendimentos aos credores | 18 |
| 6 | Manifestações apresentadas pelo AJ | 19 |
| 7 | Fiscalização e Cumprimento do PRJ | 21 |

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital de Estado do Rio de Janeiro

O Administrador Judicial, Escritório de Advocacia Arnaldo Wald ("Wald" ou "AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Oi (processo n 0203711-65.2016.8.19.0001), e a RC Consultores, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 91.223 / 91.224, apresentar o RMA referente ao mês de maio de 2019.

Como se sabe, a Recuperação Judicial envolve as seguintes empresas:

- Oi S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");
- Telemar Norte Leste S.A. -em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");
- Oi Móvel S.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");
- Copart4 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart4");*
- Copart5 Participações S.A. -em Recuperação Judicial ("Copart5");*
- Portugal Telecom International Finance B.V. -em Recuperação Judicial ("PTIF"); e
- Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. -em Recuperação Judicial ("Oi Coop").

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas até o dia 15 de julho de 2019, contém dados referentes ao mês de maio de 2019, e deve ser analisado em conjunto com o relatório preliminar de atividades, bem como com os demais RMA's anteriormente apresentados.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que neste Relatório abrangerá a Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial do referido mês, apresentadas nas tabelas em comparação com o mês imediatamente anterior. O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.

* A Copart4 Participações S.A. foi incorporada pela Telemar Norte Leste S.A. em janeiro de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ; A Copart5 Participações S.A. foi incorporada pela Oi S.A. em março de 2019, conforme estabelecido na cláusula 7, anexo 7.1, do PRJ.

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração da Companhia, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas, bem como um resumo das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento deste relatório.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas. As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

awf@wald.com.br

Samantha Mendes Longo

samantha@wald.com.br

Sócios

Tel: +55 (11) 3074-6000



Marcel Augusto Caparoz

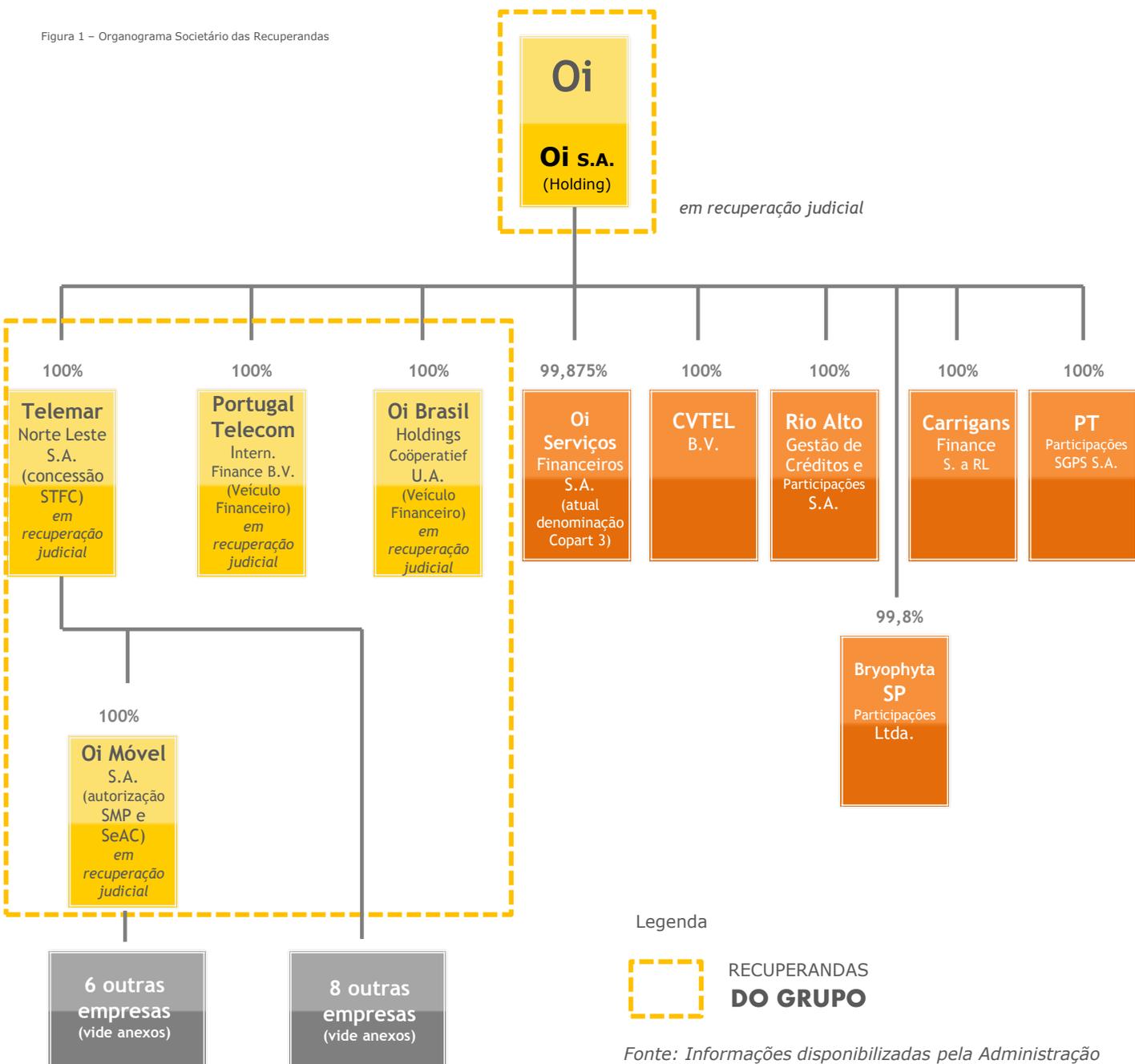
Economista Chefe

marcel@rcconsultores.com.br

Tel: +55 (11) 3053-0003

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 1 – Organograma Societário das Recuperandas

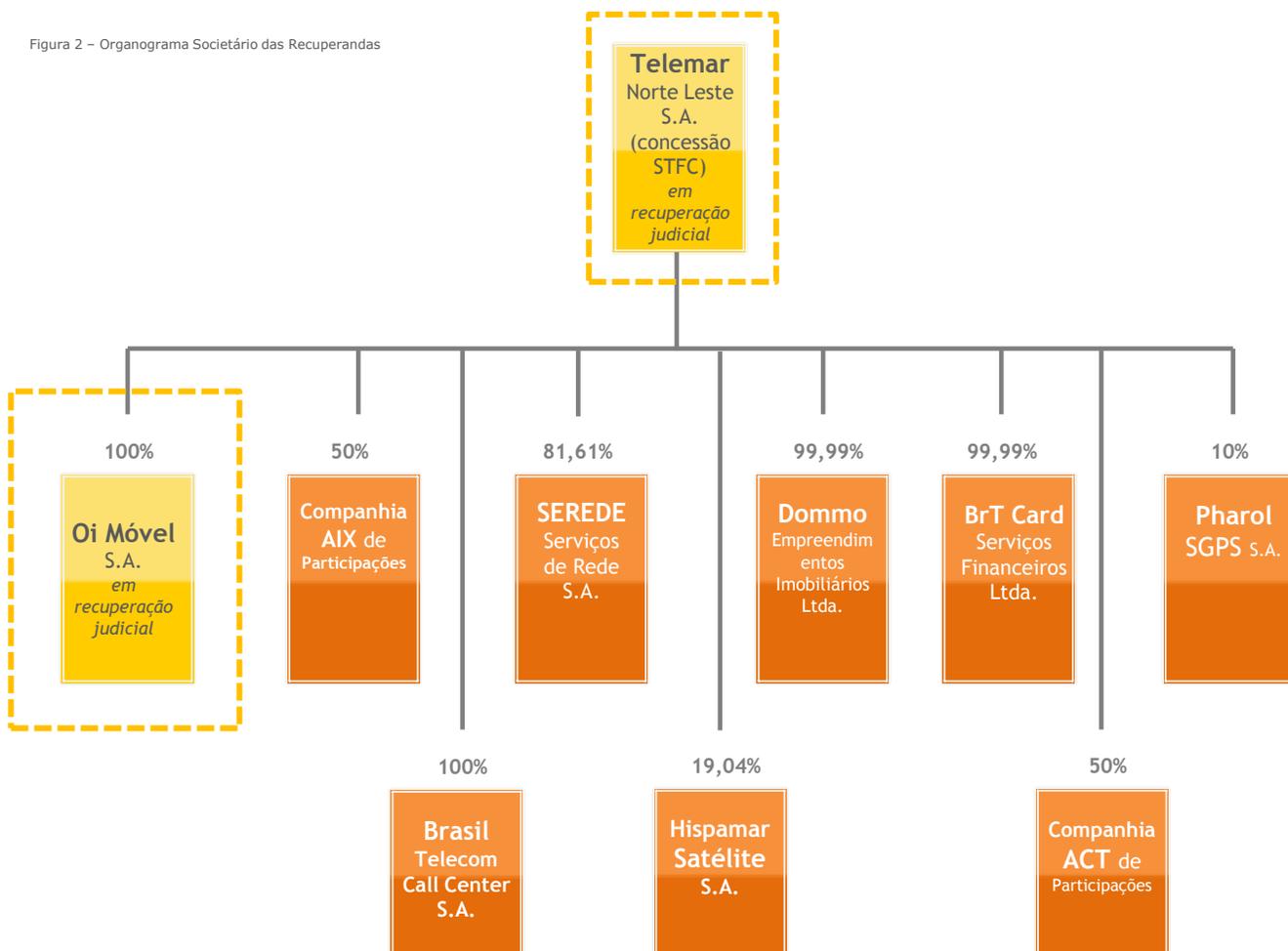


* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 2 – Organograma Societário das Recuperandas



Legenda

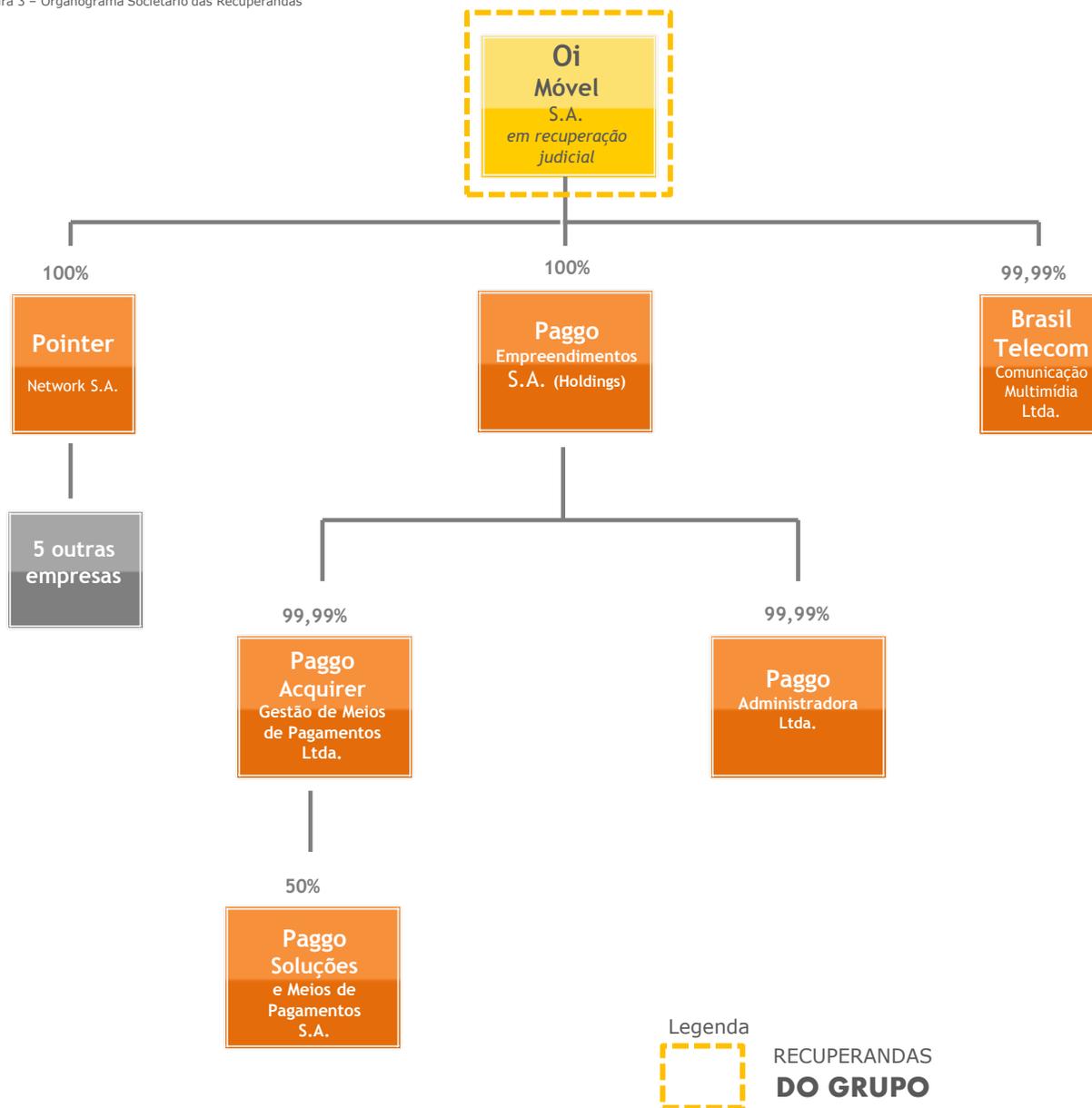


Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.
Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO DAS RECUPERANDAS

Figura 3 – Organograma Societário das Recuperandas



Fonte: Informações disponibilizadas pela Administração

* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades.

Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

AS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Figura 4 – Empresas em Recuperação Judicial

Oi S.A.

Principal prestadora de serviços de Telefonia Fixa na Região II e de serviços de longa distância nacional e internacionais.

Também possui participações em outras empresas do Grupo, sendo a principal "Holding" do Grupo Oi.

Oi Móvel

Provedora de serviços de telefonia móvel celular das Regiões I, II e III e de serviços de TV DTH.

PTIF

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Oi Coop

Entidade não operacional. Veículo de captação de financiamentos/recursos no mercado internacional

Telemar Norte Leste

Principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região I e serviço de ligações de longa distância nacional e internacionais.

Copart4 e 5

Duas entidades jurídicas utilizadas para gestão e administração da propriedade imobiliária e dos principais imóveis locados para o Grupo Oi



FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

A seguir apresentamos alguns dos fatos relevantes e comunicados ao mercado divulgados pelo Grupo Oi que têm relação direta com as Recuperandas:

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **MAIO/19**

08 de Maio – Decisão da ANATEL

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência, a partir da publicação no Diário Oficial da União (DOU), dos termos do Acórdão nº 226, proferido pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em 03 de maio de 2019 (“Acórdão”), por meio do qual o Conselho Diretor decidiu, dentre outros pontos, manter o acompanhamento especial da prestação de serviços de telecomunicações pelas empresas integrantes do Grupo Oi para o exercício de 2019, com a imposição das seguintes determinações às suas prestadoras de serviços de telecomunicações e holding:

- a) que mantenham a notificação tempestiva à Anatel de convocação de reuniões de seu Conselho de Administração, com vistas à participação de representantes desta autarquia;
- b) que também notifiquem a Agência para participação das reuniões dos diversos comitês de assessoramento da administração, tais como o Comitê de Implementação do Plano de Recuperação Judicial, o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, entre outros, quando os temas a serem tratados tenham relação com as ações delineadas no plano de recuperação judicial, em especial, questões relacionadas: (b.1) à alienação de ativos, conforme previsto no item 5.1 do Plano de Recuperação Judicial; (b.2) às formas de financiamento adicionais, seja por meio de emissão pública de ações ordinárias ou de novos instrumentos de dívida, seja por meio de contratação de novas linhas de crédito para importação de equipamentos, conforme item 5.3 do Plano de Recuperação Judicial; e, (b.3) à reorganização societária, nos termos do item 7 do Plano de Recuperação Judicial;
- c) que apresentem à Anatel, por meio de relatório circunstanciado, em até 60 dias da ciência da referida decisão: (c.1) o seu fluxo de caixa consolidado, dividido entre fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa das atividades de investimento e fluxo de caixa das atividades de financiamento, realizados no exercício de 2018, bem como uma comparação com o previsto no anexo 2.6 do Plano de Recuperação Judicial, e justificativa para as diferenças entre o realizado e o previsto; e (c.2) a previsão ajustada de seu fluxo de caixa consolidado descontado, dividido entre fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa das atividades de investimento e fluxo de caixa das atividades de financiamento, no horizonte de prazo até o fim das concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Tal previsão deverá ser acompanhada das hipóteses e premissas econômico-financeiras que a fundamentam, em especial a rentabilidade esperada dos principais investimentos previstos, bem como o custo de contratação de empréstimos e financiamentos e sua compatibilidade com os investimentos previstos. Nessa previsão, deverão ser deatacadadas as fontes de recursos, em particular aquelas oriundas (c.2.1) da realização de desinvestimentos no capital de outras empresas, sejam elas prestadoras de telecomunicações ou não, (c.2.2) da realização e aprovação de transações com partes relacionadas, constituição de ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente, e prestação de garantias ligadas a bens e direitos das concessionárias do grupo, e (c.2.3) da realização do ativo permanente que tenha relação direta ou indireta com os serviços de telecomunicações delegados;
- d) que franqueiem o acesso a documentos, informações contábeis, jurídicas, econômico-financeiras e operacionais que tenham servido de embasamento para as decisões tomadas sobre os temas acima relacionados;
- e) que encaminhem a ata e demais registros das reuniões dos fóruns supramencionados, assinadas por todos aqueles membros que delas participaram por meio de videoconferência ou telefone, no prazo de até dois dias úteis, a contar da assinatura do último membro presente na reunião;
- f) que submetam à anuência prévia desta Agência, com a apresentação de informações atualizadas relativas ao seu controle, de fato e de direito, as alterações dos membros do Conselho de Administração, inclusive no que concerne aos suplentes, e eventuais acordos que interfiram de forma direta ou indireta no exercício do seu controle; e,
- g) que comuniquem à Superintendência de Competição as negociações de participações relevantes de seu capital em bolsa de valores, superiores a 5% do capital votante, no menor prazo possível compatível com o fechamento dos negócios no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Oi informou que ainda não teve acesso aos documentos que fundamentaram a referida decisão. Além disso, a Companhia tomou ciência também da Portaria do Conselho Diretor da Anatel nº 819, de 03 maio de 2019, pela qual foi instituído Grupo de Trabalho para acompanhar a situação operacional e econômico-financeira das empresas integrantes do Grupo Oi. A íntegra do Acórdão e Portaria encontra-se anexa a este Comunicado ao Mercado. Uma tradução dos referidos documentos para o inglês será enviada, assim que possível, para a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (US Securities and Exchange Commission), por meio do Formulário 6-K.

O comunicado ao mercado completo pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

FATOS RELEVANTES & COMUNICADOS AO MERCADO

Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado do mês de **JUNHO/19**

03 de Junho – Renúncia de Conselheiro

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Sr. Ricardo Reisen de Pinho apresentou naquela data sua renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração, por motivos de foro íntimo, conforme carta de renúncia anexa a este Comunicado.

A Companhia expressa o mais profundo agradecimento ao Sr. Ricardo Reisen de Pinho pela dedicação durante seu mandato como membro do Conselho de Administração, reconhecendo as contribuições e resultados significativos atingidos, em particular no processo de recuperação judicial da Companhia.

Em decorrência da vacância do cargo, o Conselho de Administração tratará oportunamente da nomeação de substituto, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404/76 e da Cláusula 9.6 do Plano de Recuperação Judicial.

O comunicado ao mercado completo pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

12 de Junho – Esclarecimentos sobre Consultas CVM/B3

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 463/2019 – SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Ofício”), por meio do qual são solicitados à **Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”) esclarecimentos com relação à notícia veiculada pela a Agência Estado - Broadcast, em 12/06/2019, sob o título “Oi recebe duas propostas para vender participação na Unitel, nos termos adiante transcritos, a Companhia vem esclarecer o que segue:

“12 de junho de 2019

463/2019-SLS

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

At. Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast, em 12/06/2019, sob o título “Oi recebe duas propostas para vender participação na Unitel”, consta, entre outras informações, que:

- 1. A Oi recebeu duas propostas para vender a sua participação de 25% no capital na Unitel, maior operadora de telefonia móvel de Angola;*
- 2. Uma das ofertas na mesa foi apresentada por representante de Isabel dos Santos, detentora de uma fatia de 25% da Unitel, no valor de US\$ 850 milhões, de forma parcelada, com a possibilidade de pagamento à vista por um montante ajustado a valores presentes;*
- 3. A outra proposta partiu de representante da Sonangol, estatal angolana do ramo petrolífero e também dona de uma fatia de 25% na operadora, no valor de US\$ 1 bilhão, com pagamento à vista;*
- 4. As propostas abrangem também os créditos relativos a dividendos devidos pela Unitel à Oi e outros direitos favoráveis à companhia brasileira reconhecidos na decisão arbitral de fevereiro de 2019, além da participação societária na Multitel - Serviços de Telecomunicações Ltda.*

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 13/06/2019, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”

A esse respeito, a Companhia esclarece que, como já anunciado ao mercado e inclusive previsto no Plano de Recuperação Judicial das Empresas Oi, possui a intenção de alienar sua participação indireta na companhia angolana de telecomunicações Unitel S.A. (“Unitel”), bem como outros ativos *non-core*.

Nesse sentido, é natural que mantenha conversas com potenciais interessados.

A Oi esclarece, contudo, que não recebeu nenhuma proposta da Sonangol e que não há qualquer negociação concluída.

Ressaltamos, por fim, que eventual alienação estará em todo o caso sujeita à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia, e, ainda, condicionada à aprovação do juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, após submissão prévia ao Ministério Público.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

O comunicado pode ser acessado em:

https://www.oi.com.br/ri/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=43700

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

DESTAQUES



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

- **Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas** foi negativa em R\$ 417 milhões em maio/19
- **Investimentos** atingiram o patamar de R\$ 672 milhões em maio/19
- A rubrica **Recebimentos** teve elevação de R\$ 725 milhões em maio/19, totalizando R\$ 2.815 milhões
- A rubrica **Pagamentos** apresentou recuo de R\$ 404 milhões em maio/19, atingindo o patamar de R\$ 2.560 milhões
- O **Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas** teve retração de R\$ 308 milhões em maio/19, totalizando R\$ 4.306 milhões

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 417 milhões em Mai/19

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas no mês de maio/19 foi negativa em R\$ 417 milhões, após resultado negativo de R\$ 1.414 milhões observado no mês anterior (Figura 5). Na comparação com o mês de abril/19, os Recebimentos registraram elevação de R\$ 725 milhões, atingindo o patamar de R\$ 2.815 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos e Investimentos diminuíram em R\$ 272 milhões, totalizando R\$ 3.232 milhões conjuntamente (Figura 6).
- As demais movimentações das Recuperandas, que inclui as Operações Financeiras e Operações Intra-Grupo, contribuíram, conjuntamente, com entrada de caixa de R\$ 109 milhões em maio/19.
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativo em R\$ 308 milhões em maio/19, resultando em montante de R\$ 4.306 milhões (Figura 7), correspondente a uma queda de 6,7% em relação ao mês anterior.
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais

Figura 5 - Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

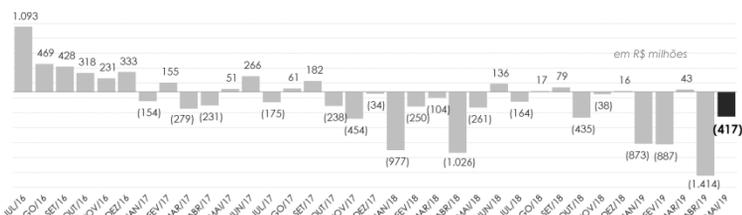


Figura 6 - Evolução mensal - Recebimentos x Pagamentos/Investimentos

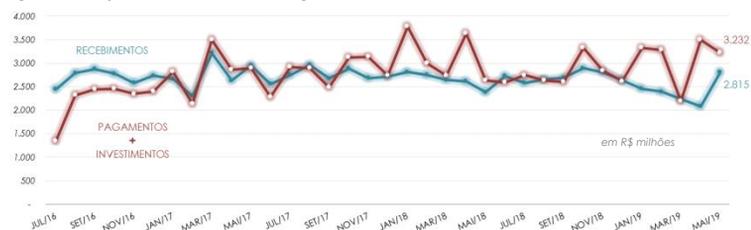
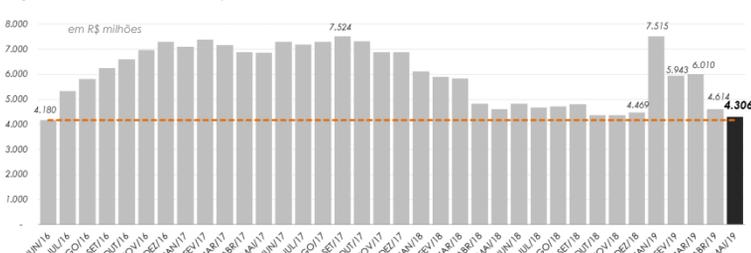
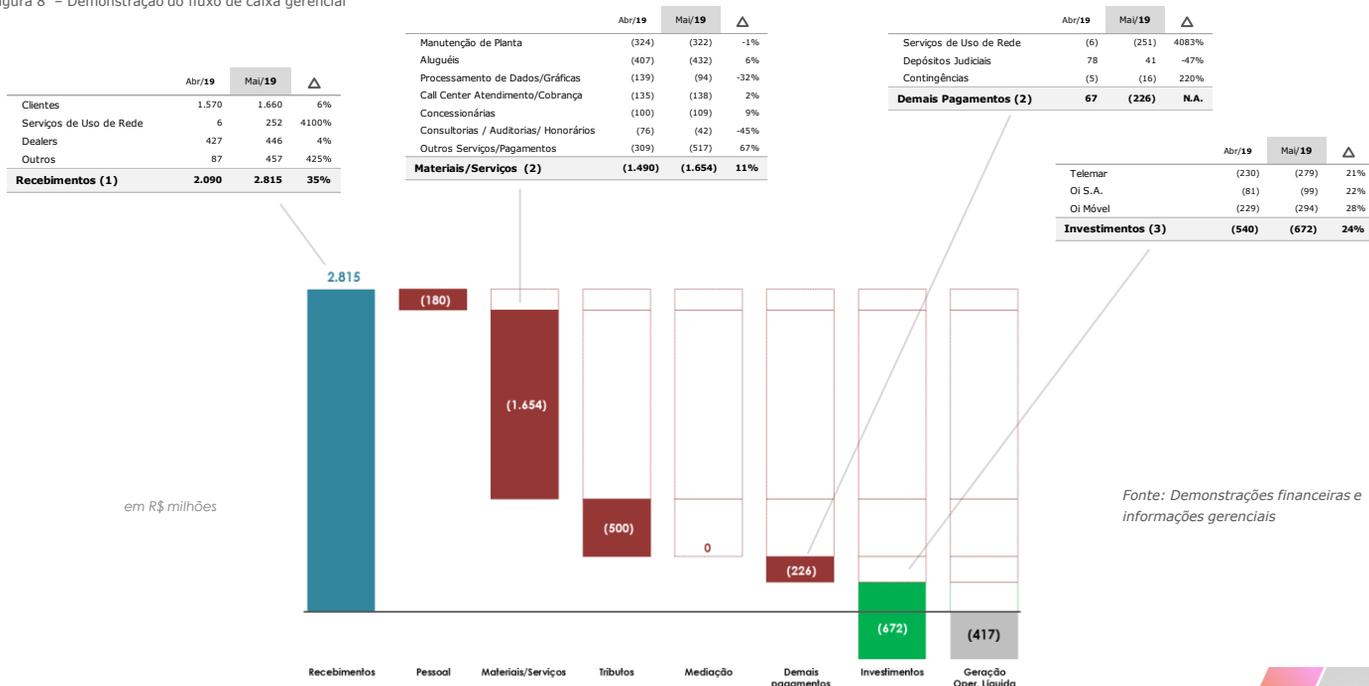


Figura 7 - Caixa Financeiro - Recuperandas - mensal - Saldo final



Saída de caixa com Investimentos contribuíram para o saldo negativo da Geração de Caixa Operacional Líquida

Figura 8 - Demonstração do fluxo de caixa gerencial



Fonte: Demonstrações financeiras e informações gerenciais



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Mai/19

| | (A) 30/04/2019 Abr/19 | (B) - (A) Variação | (B) 31/05/2019 Mai/19 |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Saldo INICIAL - Caixa Financeiro | 6.010 | (1.396) | 4.614 |
| Cientes | 1.570 | 90 | 1.660 |
| Serviços de Uso de Rede | 6 | 246 | 252 |
| Dealers | 427 | 19 | 446 |
| Outros | 87 | 370 | 457 |
| Recebimentos (1) | 2.090 | 725 | 2.815 |
| Pessoal | (320) | 140 | (180) |
| Fornecedores de Materiais/Serviços | (1.496) | (409) | (1.905) |
| Tributos | (1.221) | 721 | (500) |
| Depósitos Judiciais | 78 | (37) | 41 |
| Contingências | (5) | (11) | (16) |
| Mediação | - | - | - |
| Pagamentos (2) | (2.964) | 404 | (2.560) |
| Telemar | (230) | (49) | (279) |
| Oi S.A. | (81) | (18) | (99) |
| Oi Móvel | (229) | (65) | (294) |
| Investimentos (3) | (540) | (132) | (672) |
| Geração Operacional Líquida (1+2+3) | (1.414) | 997 | (417) |
| Aumento de Capital | - | - | - |
| Acordo Pharol | - | - | - |
| Operações Intra - Grupo | - | 100 | 100 |
| Operações Financeiras | 17 | (8) | 9 |
| Dividendos e JCP | - | - | - |
| Saldo FINAL - Caixa Financeiro | 4.614 | (308) | 4.306 |

Figura 9 – Recebimentos – Estrutura de participação



**RECEBIMENTOS
TOTAL**
R\$ 2.815 mi

| Recebimentos | Mai/19 | | Abr/19 | |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--|
| | R\$ milhões | Participação | Participação | |
| Recebimentos | 2.815 | 100% | 100% | |
| Cientes | 1.660 | 59% | 75% | |
| Outros | 457 | 16% | 5% | |
| Dealers | 446 | 16% | 20% | |
| Serviços de Uso de Rede | 252 | 9% | 0% | |

RECEBIMENTOS

Recebimentos aumentaram em Maio/19

Em maio/19 houve elevação da conta Recebimentos em R\$ 725 milhões quando comparado ao mês anterior (+34,7%), atingindo a cifra de R\$ 2.815 milhões.

A rubrica *Cientes* registrou aumento de R\$ 90 milhões em maio/19, totalizando R\$ 1.660 milhões, ante arrecadação de R\$ 1.570 milhões em abril/19. Já a rubrica *Serviços de Uso de Rede* teve elevação de R\$ 246 milhões em maio/19, totalizando R\$ 252 milhões, ante arrecadação de R\$ 6 milhões no mês anterior.

- A Administração informou que a alta na rubrica *Cientes* em maio/19 foi motivada pelo maior número de dias úteis (22 d.u. em maio/19 contra 21 d.u. em abril/19) e pelo aumento no volume de baixas por arrecadação das faturas da Oi S.A.
- A Administração também ressaltou que a rubrica *Serviços de Uso de Rede* é passível de oscilações ao longo dos meses, e deve ser analisada em conjunto com a rubrica de Pagamentos de "Serviços de Uso de Rede".

Na mesma direção, a rubrica *Dealers* teve elevação de R\$ 19 milhões em maio/19, atingindo o patamar de R\$ 446 milhões. Por fim, a rubrica *Outros Recebimentos* registrou incremento de R\$ 370 milhões, totalizando entrada de caixa de R\$ 457 milhões em maio/19.

- A Administração declarou que a alta de *Outros Recebimentos* em maio/19 é explicada pelo maior nível nos recebimentos Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros serviços/pagamentos"



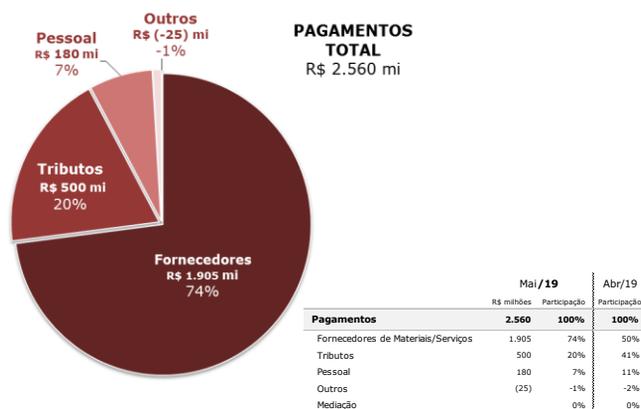
Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Mai/19

| | (A) 30/04/2019 Abr/19 | (B) - (A) Variação | (B) 31/05/2019 Mai/19 |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Saldo INICIAL - Caixa Financeiro | 6.010 | (1.396) | 4.614 |
| Cientes | 1.570 | 90 | 1.660 |
| Serviços de Uso de Rede | 6 | 246 | 252 |
| Dealers | 427 | 19 | 446 |
| Outros | 87 | 370 | 457 |
| Recebimentos (1) | 2.090 | 725 | 2.815 |
| Pessoal | (320) | 140 | (180) |
| Fornecedores de Materiais/Serviços | (1.496) | (409) | (1.905) |
| Tributos | (1.221) | 721 | (500) |
| Depósitos Judiciais | 78 | (37) | 41 |
| Contingências | (5) | (11) | (16) |
| Mediação | - | - | - |
| Pagamentos (2) | (2.964) | 404 | (2.560) |
| Telemar | (230) | (49) | (279) |
| Oi S.A. | (81) | (18) | (99) |
| Oi Móvel | (229) | (65) | (294) |
| Investimentos (3) | (540) | (132) | (672) |
| Geração Operacional Líquida (1+2+3) | (1.414) | 997 | (417) |
| Aumento de Capital | - | - | - |
| Acordo Pharol | - | - | - |
| Operações Intra - Grupo | - | 100 | 100 |
| Operações Financeiras | 17 | (8) | 9 |
| Dividendos e JCP | - | - | - |
| Saldo FINAL - Caixa Financeiro | 4.614 | (308) | 4.306 |

Figura 10 – Pagamentos – Estrutura de participação



PAGAMENTOS

Redução dos Pagamentos em Maio/19

Os Pagamentos totalizaram R\$ 2.560 milhões em maio/19, um recuo de R\$ 404 milhões em relação ao mês anterior, quando a rubrica registrou R\$ 2.964 milhões.

A principal responsável pela menor saída de caixa com Pagamentos foi a rubrica *Tributos*, com recuo de R\$ 721 milhões no mês de maio/19, totalizando R\$ 500 milhões. Na mesma direção, *Pessoal* teve redução de R\$ 140 milhões no mês, totalizando R\$ 180 milhões.

- Segundo a Administração, a redução observada na rubrica *Tributos* em maio/19 é reflexo do pagamento pontual da taxa anual de Fistel de Manutenção à Anatel no mês anterior, além do ônus de concessão.
- De acordo com a Administração, o recuo observado na rubrica *Pessoal* em maio/19 é reflexo do pagamento no mês anterior do PPR 2018 referente às metas de 2018, aprovado no acordo coletivo 2018/2019.

Por outro lado, *Fornecedores de Materiais/Serviços* registrou alta de R\$ 409 milhões no mês, atingindo o patamar de R\$ 1.905 milhões.

- Segundo a Administração, o aumento da rubrica *Fornecedores de Materiais/Serviços* em maio/19 é explicada principalmente pelo:
 - Pagamento Intercompany de interconexão entre as empresas em recuperação judicial, sendo que o efeito se anula com a rubrica de "Outros recebimentos"
 - Aumento no pagamento de comissão Intercompany para a Paggo Lojas, pelas vendas realizadas de serviços de telecomunicação fixo e móvel

Já *Depósitos Judiciais* teve menor entrada de caixa em maio/19, passando de R\$ 78 milhões em abril/19 para R\$ 41 milhões em maio/19. Por fim, a rubrica *Contingências* registrou saída de caixa de R\$ 16 milhões, enquanto *Mediação* não apresentou alteração em relação ao mês Anterior.

- A administração informou, em relação aos *Depósitos Judiciais*, que em maio/19 houve menor resgate de depósitos e desbloqueios em relação ao mês anterior, na esfera PEX e Cível.

| Pagamentos | Mai/19 | | Abr/19 | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | R\$ milhões | Participação | R\$ milhões | Participação |
| Pagamentos | 2.560 | 100% | 2.964 | 100% |
| Fornecedores de Materiais/Serviços | 1.905 | 74% | 1.905 | 50% |
| Tributos | 500 | 20% | 1.221 | 41% |
| Pessoal | 180 | 7% | 320 | 11% |
| Outros | (25) | -1% | 25 | -2% |
| Mediação | - | 0% | - | 0% |



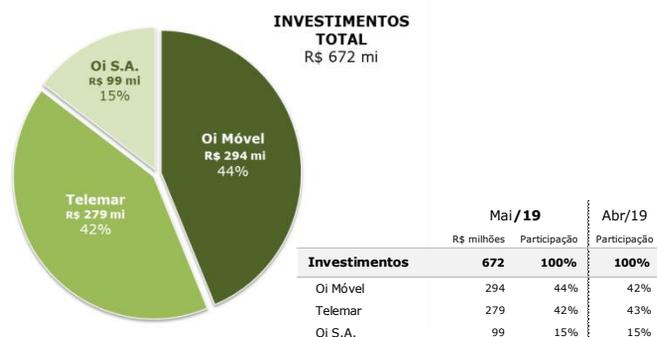
Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial – Mai/19

| | (A) 30/04/2019 Abr/19 | (B) - (A) Variação | (B) 31/05/2019 Mai/19 |
|--|-----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Saldo INICIAL - Caixa Financeiro | 6.010 | (1.396) | 4.614 |
| Clientes | 1.570 | 90 | 1.660 |
| Serviços de Uso de Rede | 6 | 246 | 252 |
| Dealers | 427 | 19 | 446 |
| Outros | 87 | 370 | 457 |
| Recebimentos (1) | 2.090 | 725 | 2.815 |
| Pessoal | (320) | 140 | (180) |
| Fornecedores de Materiais/Serviços | (1.496) | (409) | (1.905) |
| Tributos | (1.221) | 721 | (500) |
| Depósitos Judiciais | 78 | (37) | 41 |
| Contingências | (5) | (11) | (16) |
| Mediação | - | - | - |
| Pagamentos (2) | (2.964) | 404 | (2.560) |
| Telemar | (230) | (49) | (279) |
| Oi S.A. | (81) | (18) | (99) |
| Oi Móvel | (229) | (65) | (294) |
| Investimentos (3) | (540) | (132) | (672) |
| Geração Operacional Líquida (1+2+3) | (1.414) | 997 | (417) |
| Aumento de Capital | - | - | - |
| Acordo Pharol | - | - | - |
| Operações Intra - Grupo | - | 100 | 100 |
| Operações Financeiras | 17 | (8) | 9 |
| Dividendos e JCP | - | - | - |
| Saldo FINAL - Caixa Financeiro | 4.614 | (308) | 4.306 |

Figura 11 – Investimentos – Estrutura de participação



INVESTIMENTOS

As Recuperandas registraram Pagamentos de *Investimentos* de R\$ 672 milhões em maio/19, elevação de 24,4% em relação ao mês anterior, quando houve saída de caixa com *Investimentos* de R\$ 540 milhões.

Os Investimentos relacionados à Telemar S.A. tiveram alta de R\$ 49 milhões, totalizando R\$ 279 milhões em maio/19. Já Investimentos na Oi Móvel S.A. apresentaram incremento de R\$ 65 milhões, totalizando R\$ 294 milhões, enquanto os Investimentos na Oi S.A. aumentaram de R\$ 81 milhões em abril/19 para R\$ 99 milhões em maio/19.

- o A Administração ressaltou que o resultado do mês está dentro do plano estratégico de aceleração dos investimentos da Companhia, principalmente em fibra ótica e de ampliação da rede móvel.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de *Recebimentos* em maio/19, de R\$ 2.815 milhões, foi inferior ao total somado dos *Pagamentos* (R\$ 2.560 milhões) e das saídas de caixa com *Investimentos* (R\$ 672 milhões) no mês, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 417 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas no mês.

- o A Administração informou que o resultado está em linha com o fluxo previsto no Plano de Recuperação Judicial.

SALDO FINAL – CAIXA FINANCEIRO

As *Operações Financeiras* registraram resultado positivo de R\$ 9 milhões em maio/19, recuo de R\$ 8 milhões em relação ao mês anterior. Já as *Operações Intra-Grupo* registraram entrada de caixa de R\$ 100 milhões em maio/19. As demais rubricas permaneceram zeradas.

- o A Administração informou que a redução da receita decorrente das Operações Financeiras é reflexo da menor taxa de juros da economia brasileira em 2019, além do efeito do Come Cotas de IR.
- o Já em relação à rubrica *Operações Intra-Grupo*, a Administração informou que a entrada de caixa em maio/19 é decorrente de uma redução de capital numa empresa não recuperanda do Grupo Oi.

Desta forma, somando-se a entrada de R\$ 109 milhões das *Operações Financeiras* e *Operações Intra-Grupo*, ao saldo negativo de R\$ 417 milhões da Geração de Caixa Operacional Líquida, o Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi reduzido em R\$ 308 milhões em relação ao mês anterior (queda de 6,7%), totalizando R\$ 4.306 milhões.

- o A Administração ressaltou que, conforme previsto nas diretrizes do Plano de Recuperação Judicial, são esperadas oscilações, para cima e para baixo, no caixa da Companhia ao longo do ano.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

Consolidado Mensal das Recuperandas (não auditado)



Demonstração

01 a 31 de **MAIO** de 2019

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Direto

R\$ milhão

| CONSOLIDADO RECUPERANDAS | DEZ/17 | JAN/18 | FEV/18 | MAR/18 | ABR/18 | MAI/18 | JUN/18 | JUL/18 | AGO/18 | SET/18 | OUT/18 | NOV/18 | DEZ/18 | JAN/19 | FEV/19 | MAR/19 | ABR/19 | MAI/19 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Saldo Inicial - Caixa Financeiro | 6.877 | 6.881 | 6.128 | 5.909 | 5.831 | 4.820 | 4.602 | 4.819 | 4.677 | 4.721 | 4.815 | 4.379 | 4.362 | 4.469 | 7.515 | 5.943 | 6.010 | 4.614 |
| Recebimentos | 2.716 | 2.816 | 2.758 | 2.646 | 2.619 | 2.386 | 2.736 | 2.589 | 2.659 | 2.694 | 2.898 | 2.815 | 2.645 | 2.463 | 2.400 | 2.248 | 2.090 | 2.815 |
| Clientes | 1.905 | 1.825 | 1.691 | 1.855 | 1.780 | 1.799 | 1.734 | 1.836 | 1.731 | 1.681 | 1.756 | 1.807 | 1.697 | 1.628 | 1.541 | 1.572 | 1.570 | 1.660 |
| Serviços de Uso de Rede | 197 | 201 | 209 | 212 | 234 | 3 | 467 | 228 | 210 | 205 | 204 | 192 | 192 | 177 | 191 | 151 | 6 | 252 |
| Dealers | 420 | 524 | 411 | 456 | 461 | 491 | 471 | 431 | 518 | 420 | 466 | 478 | 412 | 498 | 400 | 411 | 427 | 446 |
| Outros | 194 | 266 | 447 | 123 | 144 | 93 | 64 | 94 | 200 | 388 | 472 | 338 | 344 | 160 | 268 | 114 | 87 | 457 |
| Pagamentos | (2.560) | (3.239) | (2.578) | (2.231) | (3.109) | (2.213) | (2.223) | (2.383) | (2.279) | (2.276) | (2.751) | (2.432) | (2.285) | (2.733) | (2.805) | (1.821) | (2.964) | (2.560) |
| Pessoal | (236) | (234) | (177) | (140) | (303) | (179) | (147) | (186) | (170) | (140) | (137) | (133) | (244) | (200) | (172) | (144) | (320) | (180) |
| Fornecedores de Materiais e Serviços | (1.422) | (2.421) | (1.789) | (1.488) | (1.641) | (1.332) | (1.568) | (1.698) | (1.604) | (1.640) | (2.048) | (1.775) | (1.508) | (1.829) | (1.670) | (1.239) | (1.496) | (1.905) |
| Materiais/Serviços | (1.222) | (2.215) | (1.575) | (1.277) | (1.401) | (1.325) | (1.101) | (1.470) | (1.393) | (1.433) | (1.842) | (1.581) | (1.315) | (1.649) | (1.478) | (1.087) | (1.490) | (1.654) |
| Manutenção de Planta | (345) | (341) | (309) | (331) | (375) | (302) | (283) | (312) | (297) | (299) | (332) | (347) | (425) | (406) | (344) | (305) | (324) | (322) |
| Aluguéis | (139) | (386) | (210) | (259) | (248) | (245) | (260) | (322) | (349) | (329) | (336) | (338) | (297) | (401) | (438) | (273) | (407) | (432) |
| Processamento de Dados/Gráficas | (113) | (127) | (122) | (140) | (122) | (111) | (108) | (132) | (122) | (103) | (134) | (129) | (97) | (134) | (122) | (108) | (139) | (94) |
| Call Center Atendimento/Cobrança | (157) | (147) | (126) | (188) | (143) | (128) | (104) | (140) | (138) | (104) | (138) | (147) | (163) | (129) | (155) | (113) | (135) | (138) |
| Concessionárias | (105) | (103) | (105) | (104) | (101) | (105) | (99) | (111) | (108) | (109) | (112) | (116) | (110) | (115) | (115) | (105) | (100) | (109) |
| Consultorias / Auditorias/ Honorários | (31) | (55) | (67) | (50) | (56) | (50) | (35) | (75) | (71) | (45) | (96) | (74) | (52) | (124) | (50) | (34) | (76) | (42) |
| Outros Serviços/Pagamentos | (332) | (1.056) | (636) | (205) | (356) | (384) | (212) | (378) | (308) | (444) | (694) | (430) | (171) | (340) | (254) | (149) | (309) | (517) |
| Serviços de Uso de Rede | (200) | (206) | (214) | (211) | (240) | (7) | (467) | (228) | (211) | (207) | (206) | (194) | (193) | (180) | (192) | (152) | (6) | (251) |
| Tributos | (633) | (621) | (628) | (527) | (1.172) | (698) | (518) | (531) | (507) | (516) | (551) | (543) | (576) | (683) | (566) | (524) | (1.221) | (500) |
| Depósitos Judiciais | (224) | 43 | 53 | (11) | 8 | (4) | 11 | 50 | 46 | 40 | 41 | 55 | 75 | 34 | 51 | 91 | 78 | 41 |
| Contingências | 1 | (1) | - | (12) | - | - | (1) | (8) | - | (4) | (2) | (1) | (12) | (5) | (6) | (5) | (5) | (16) |
| Mediação | (46) | (5) | (37) | (53) | (1) | - | (10) | (44) | (16) | (54) | (35) | (20) | (50) | (442) | - | - | - | - |
| Investimentos | (190) | (554) | (430) | (519) | (536) | (434) | (377) | (370) | (363) | (339) | (582) | (421) | (344) | (603) | (482) | (384) | (540) | (672) |
| Telemar | (89) | (272) | (200) | (215) | (278) | (182) | (170) | (154) | (178) | (147) | (222) | (193) | (174) | (234) | (208) | (172) | (230) | (279) |
| Oi S.A. | (25) | (70) | (63) | (81) | (70) | (66) | (63) | (52) | (47) | (64) | (76) | (58) | (46) | (103) | (83) | (51) | (81) | (99) |
| Oi Móvel | (76) | (212) | (167) | (223) | (188) | (186) | (144) | (164) | (138) | (128) | (284) | (170) | (124) | (266) | (191) | (161) | (229) | (294) |
| Geração Operacional | (34) | (977) | (250) | (104) | (1.026) | (261) | 136 | (164) | 17 | 79 | (435) | (38) | 16 | (873) | (887) | 43 | (1.414) | (417) |
| Aumento de Capital | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.007 | - | - | - | - |
| Acordo Pharol | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (106) | - | - | - | - |
| Operações Intra - Grupo | - | - | - | - | - | 28 | 55 | 3 | (1) | - | - | - | 14 | - | - | - | - | 100 |
| Operações Financeiras | 38 | 32 | 24 | 26 | 15 | 15 | 26 | 19 | 28 | 15 | (1) | 21 | 23 | 18 | (685) | 24 | 17 | 9 |
| Dividendos e JCP | - | 192 | 7 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 54 | - | - | - | - | - |
| Saldo Final - Caixa Financeiro | 6.881 | 6.128 | 5.909 | 5.831 | 4.820 | 4.602 | 4.819 | 4.677 | 4.721 | 4.815 | 4.379 | 4.362 | 4.469 | 7.515 | 5.943 | 6.010 | 4.614 | 4.306 |

ATENDIMENTO AOS CREDORES

O AJ permanece se dedicando a auxiliar este MM. Juízo na organização dos inúmeros ofícios recebidos de outros Juízos solicitando autorização para efetuar constrição de bens das Recuperandas para pagamento de créditos extraconcursais, em procedimento que, de um lado, une celeridade e segurança em benefício dos Credores, e, de outro, permite o soerguimento do Grupo Oi e o cumprimento do PRJ.

Para este propósito, esta Administração publicou a relação dos ofícios recebidos no último mês pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e a relação dos créditos extraconcursais pagos pelo Grupo Oi, que já se encontra disponível para consulta no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), e que totaliza, atualmente, 930.336 acessos.

Em relação aos créditos concursais, o AJ permanece concentrado no esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos de mediação, cláusulas e cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado, sendo constantemente contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha +55 (21) 2272-9300, seja pelo e-mail credoroi@wald.com.br.

O AJ informa que, ao longo do mês, acompanhou o procedimento de mediação relacionado aos incidentes processuais, nos termos da decisão de fls. 341.970/341.973. Esta mediação tem por objetivo estimular uma composição entre credores e devedoras para a definição do valor dos créditos, a partir de uma plataforma online, que já conta mais de 4 mil acordos assinados.

Além disso, o AJ continua diligenciando para que os incidentes não inseridos nas mediações atualmente em cursot tenham o curso dos seus andamentos retomado, conforme determinado por este MM. Juízo.

Ademais, esta Administração disponibiliza mensalmente o Quadro Geral de Credores no site da recuperação judicial (www.recuperacaojudicialoi.com.br), tendo como base os incidentes de habilitações e impugnações que já foram sentenciados.

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls.
384.296/384.319

Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas (referente ao mês de abril de 2019).

17.06.2019

Fls.
385.356/385.358

Manifestação do AJ sobre:

- (i) os ofícios expedidos pelo Juízo as 1ª Vara Cível de Blumenau, Estado de Santa Catarina, comunicando a homologação de acordos firmados entre a Oi S.A. e Credores, na forma da Cláusula nº 4.8 do PRJ;
- (ii) os pedidos de providências para pagamento de créditos extraconcursais;
- (iii) a decisão do e. Segundo Vice-Presidente, que deferiu pedido da PWC de atribuição de efeito suspensivo ao seu Recurso Ordinário interposto contra a denegação da segurança requerida no Mandado de Segurança nº 0029643-08.2017.8.19.0000;
- (iv) o acórdão do Conselho Diretor da Anatel que manteve o "acompanhamento especial da prestação de serviços de telecomunicações pelas empresas integrantes do Grupo Oi S.A. para o exercício de 2019",
- (v) petição apresentada por Gilmar de Araujo Silva, informando dados para pagamento do seu crédito, que foi objeto de mediação nos autos da Habilitação Retardatária nº 0202713-29.2018.8.19.0001; e
- (vi) a cessão de crédito feita por IIR Informa Seminários Ltda. em favor de BTS Informa Feiras, Eventos e Editoras Ltda.

28.06.2019

RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES DO AJ NOS AUTOS

| | | |
|-------------|--|------------|
| Fls. | <p>Manifestação do AJ sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) petição da credora Amanda Fernanda Barbosa, requerendo a habilitação de seu crédito; (ii) petição apresentada pelo credor SBA Torres Brasil, informando a incorporação da sociedade Loc Sites Infraestrutura Telefônica Ltda. ("Loc Sites"); (iii) pedidos de providências para o pagamento de créditos extraconcursais; (iv) o ofício de fls. 385.170/385.203, esclarecendo o AJ que se trata de crédito concursal, de modo que cumpre ao credor apresentar a habilitação de crédito; (v) petição do credor Belo Horizonte Gráfica e Editora Ltda., requerendo a efetivação de seu pedido de reserva de crédito; (vi) o ofício nº 768/2019, encaminhado pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis, em que requer autorização para o registro da "Escritura Pública de Distrato" lavrada perante o 15º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro entre a Telemar Norte Leste S/A e BTG Pactual Serviços Financeiros S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office; (vii) o pagamento integral do crédito trabalhista devido ao Sr. Márcio Fernandes Gorgônio; (viii) petição do Estado de Minas Gerais acerca do pagamento de seu crédito; (ix) petição apresentada pelo procurador Paulo Donel sobre a participação dos credores PEX no programa de mediação com os incidentes processuais; (x) petição apresentada pelo ex-diretor Zeinal Abedin Mohamed Bava acerca da revogação da decisão que suspendeu o pagamento de seu crédito; (xi) ofício da Casa do Trabalho de Santo Antônio de Jesus-BA, em que requer informações quanto à previsão de pagamento do crédito em favor do credor Crispim Carvalho Cardoso; (xii) petição das Recuperandas acerca da renúncia do Sr. Ricardo Reisen Pinheiro ao cargo de membro do Conselho de Administração, nomeado pelo Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi; e (xiii) petição apresentada pelo Mattos Filhos, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados informando revogação de mandatos. | 10.07.2019 |
|-------------|--|------------|

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou diversas manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.

DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19.12.2017, sendo homologado, com ressalvas, por este MM. Juízo, nos termos da r. decisão de fls. 254.741/254.756.

Dessa maneira, esta Administração permanece concentrada na fiscalização do cumprimento das obrigações pelas Recuperandas do PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

Como fruto desta fiscalização, o AJ informa que, no mês de **Maio de 2019**, apenas venceram as obrigações que possuem prazo de vencimento atrelado ao trânsito em julgado dos autos de origem, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. Mensalmente, esta Administração recebe a relação dos créditos trabalhistas quitados ao longo do mês, em razão do fim do prazo de carência (180 dias contados a partir do trânsito em julgado da ação de origem - cláusula 4.1.1 do PRJ).

Por fim, no que se refere à mediação com créditos ilíquidos, que já conta com 10.700 acordos firmados, o AJ informa que vem acompanhando o procedimento e o funcionamento da Plataforma da FGV, disponível para acesso desde 26.07.2018.



*Avenida Franklin Roosevelt,
n° 115, 4° andar
CEP 20021-120
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
n° 510, 8° andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*



*Rua James Joule,
n° 92, 10° andar
Brooklin Novo,
CEP 04576-080
São Paulo, SP - Brasil*